



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Cria a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Tuparetama e dá outras providências.

O vereador Arlã Markson Gomes de Souza, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental e conforme Lei Orgânica Municipal apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica criada no legislativo a Procuradoria da Mulher, e será um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de uma (01) Procuradora da Mulher e uma (01) Procuradora Adjunta, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada dois (02) anos, no início da sessão legislativa.

Parágrafo único. A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:



- I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- II - Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade.
- III- Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- IV - Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de representação inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio das comissões da câmara.

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º - A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 6º - O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.

Art. 7º - Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras públicas.



Tuparetama, 28 de março de 2023.

Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

Justificativa

As mulheres estão a cada dia conquistando mais espaços em muitas áreas, mas a cena política continua predominantemente masculina, pois são em média 8,5% nas Câmaras Municipais e Federais, Assembleias e Senado, o que destoa em muito a representatividade no cenário brasileiro, já que são mais de 52% da população.

Em nosso município vivemos uma realidade de representatividade, infelizmente distante do cenário ideal, portanto a criação de uma procuradoria da Mulher em nosso município é uma responsabilidade atribuída a esse legislativo pela população que assim nos elegeu.

A procuradoria busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política, bem como, em conjunto com outras ações já implantadas e que estão em implementação dentro deste legislativo, busca a construção



**CÂMARA MUNICIPAL
DE TUPARETAMA**

CNPJ 11.464.302/0001-37

de um município com equidade, logo, combater a violência e a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade.

É preciso destacar a importância da representatividade feminina na política nacional, pois só seremos um país com uma representação que condiga com a realidade da nossa sociedade se investirmos no fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar para todos e todas e não somente para uma parcela da população.

Tuparetama, 28 de março de 2023

Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente